



Câmara Municipal de Ananás
PROTOCOLO
PROCESSO Nº 39 / 2021
Em: 04 / 05 / 2021
Funcionário(a) Almeida

Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
APROVADO
Em Unica Discursão
Ananás 05 / 05 / 2021
Secretário(a) Almeida

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
Palácio Vereador Erasmo Pereira dos Santos
CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2021/2022

REQUERIMENTO Nº 29/2021

AUTORIA: Davidson Pereira Barbosa e Outros

“Requer a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, com a finalidade de apurar supostas irregularidades no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ananás.”

Senhor Presidente,

Senhora e senhores Vereadores,

Os Vereadores da Câmara Municipal de Ananás-TO adiante assinados, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 50 e seguintes do Regimento Interno desta casa; art. 25, §1º, XV da Lei Orgânica do Município de Ananás; art. 18, § 3º, da Constituição do Estado do Tocantins; § 3º do art. 58 e art. 29º, XI, da Constituição Federal, **REQUEREM** a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, em face de supostas irregularidades no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ananás.

A CPI deverá ser composta por 03 (três) Vereadores, que deverão representar os partidos com assento no Legislativo Municipal, observada a regra da proporcionalidade partidária e o sistema de sorteio entre os desimpedidos. Na sequência, a escolha interna da composição (Presidente, Relator e Membro) deverá ser feita de comum acordo entre os sorteados.

O fato determinante para a criação da CPI é acompanhar, interrogar e investigar supostas irregularidades junto ao SAAE, com finalidade específica em investigar e emitir relatórios conclusivos circunstanciados sobre a origem da dívida do SAAE com a ENERGISA.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
Palácio Vereador Erasmo Pereira dos Santos
CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2021/2022

O prazo da CPI para conclusão dos trabalhos deverá ser de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Neste ato juntamos as assinaturas necessárias, mínimo 1/3 (um terço) de seus membros, cumprindo o disposto no art. 50, do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a Tripartição dos poderes criada por Montesquieu que atribuiu funções típicas e atípicas aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, na qual se destacam duas funções típicas ao legislativo quais sejam: Legislar e Fiscalizar.

CONSIDERANDO que a constituição de uma CPI é função inerente ao Poder Legislativo, que desempenha atribuições de legislação, Fiscalização e controle da administração local.

CONSIDERANDO que esses meios contundentes de fiscalização da administração Pública, devem ser exercidos diuturnamente por aqueles em que depositamos a nossa confiança, para representar perante o Poder Municipal, agindo para cumprir os princípios constitucionais precípuos da Administração Pública e promovendo uma verdadeira Democracia, como foi preconizado por Abraham Lincoln: “**A democracia é o governo do povo, pelo povo e para o povo**”.

CONSIDERANDO a notificação Extrajudicial da ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, na qual constam débitos vencidos, totalizando R\$ 1.060.458,13, (um milhão, sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), referente aos anos anteriores, no CNPJ 00.007.088.0001/73.

CONSIDERNANDO que em 24/04/2019, o SAAE convocou a população local para a realização de uma Audiência Pública para tratar dos assuntos relacionados ao abastecimento de água no Município e que um dos problemas apresentados pela equipe técnica foi em relação ao alto índice de inadimplência que chega ao total de 28%.

CONSIDERANDO o comunicado à população feito pelo senhor João da Sollum – Diretor do SAAE, no qual informa que a arrecadação pelo SAAE,



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
Palácio Vereador Erasmo Pereira dos Santos
CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2021/2022

cobrar apenas 30% de todo custo de operação, o que reflete um déficit na conta de energia do SAAE e nos insumos que são essenciais para manter o tratamento da água de todos os Ananaenses.

Faz-se necessário a instalação de uma CPI para apurar as supostas irregularidades no SAAE.

Destarte, solicitamos apoio aos nobres Vereadores para a aprovação do presente Requerimento.

Plenário da Câmara, 05 de maio de 2021.


Davidson Pereira Barbosa
Vereador

Demais Vereadores:

~~Wagner Almeida de Sá~~
Elzi Pereira de Sá
Jorge L.F.
Carito de Sousa Amorim